



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3459, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DR. VICTOR LANG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Caçapava do Sul, autorizado a celebrar Convênio com a Associação Hospital de Caridade Dr. Victor Lang, instituição hospitalar sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 87.680.500/0001-08, objetivando a prestação dos seguintes serviços de pronto atendimento, com disponibilização de pessoal especializado Equipe de Atendimento 24 horas presencial sete dias da semana, Serviço de Raios-X 24 horas, exames, Plantão Médico 24 horas presencial sete dias da semana, Exames Laboratoriais 24 horas, Eletrocardiograma e demais serviços inerentes à Urgência e Emergência; procedimentos de urgência (partos e cirurgias), com disponibilização de Equipe especializada; cirurgias eletivas; exames radiológicos para a Rede Básica e acompanhamento médico para transferência de pacientes; durante 24 horas por dia nos sete dias da semana, conforme descrito no Plano de Trabalho que deverá constar no Convênio.

Art. 2º - Todas as cláusulas e condições que irão reger o respectivo Convênio, serão objeto de Instrumento próprio a ser firmado pelos convenientes.

Art. 3º - Para cobertura das despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, será utilizado a seguinte Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde:

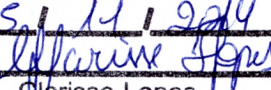
I – Projeto Atividade 2.126, Elemento de Despesa nº 33.90.39.00, Reduzido nº 828, Recurso 40.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2014.


Otomar Vivian
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Prefeitura Municipal


Clarisse Lopes
Secretária Geral